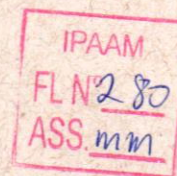


GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



LICENÇA PRÉVIA – L.P. Nº 028/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Antonio Macari

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Marechal Rondon, nº 3767, Centro, Alvorada do Oeste-RO.

CNPJ/CPF: 030.605.002-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (69) 99984-6404

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0603.3103

PROCESSO Nº: 1875.2021

CAR Nº: AM-1302405-A5BB474C31184395827971D4457E58DE

ATIVIDADE: Criação de animais de grande porte em regime extensivo

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Ramal Jequitibá, km 1,5, Acesso pelo Ramal da Anta, km 60, Lábrea-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a realização de estudos de viabilidade ambiental, visando a implantação de projeto de criação de animais de grande porte em uma área de 734,83ha, no imóvel denominado Seringal São Felix, localizado no município de Lábrea.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Excepcional

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

MÓDULO (S) FISCAL (IS) DO IMÓVEL (MF) 80,8834	PERCENTUAL DE RESERVA LEGAL (%) 80,7403
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HA) 8.088,34	ÁREA DE USO MÚLTIPLO (HA) 1.557,79
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (HA) 496,9000	ÁREA DE USO A DESMATAR (HA) -----
ÁREA DE RESERVA LEGAL (HA) 6.530,5500	ÁREA REMANESCENTE (HA) -----


PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO


Atenção:

- Esta licença é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

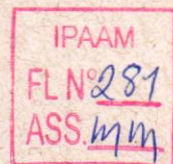
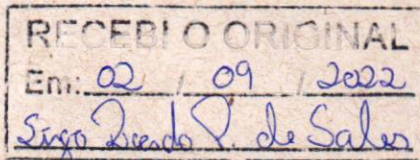
02 SET 2022


Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor-Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LP Nº 028/2022

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 1875.2021**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustível, óleos, graxas, inseticidas, tintas, produtos de limpeza e outros).
7. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
8. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente-APP, conforme estabelece a Lei nº 12.651/12.
9. É proibida a queima e a deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local adequado.
10. Destinar de forma adequada os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reforma) gerados no empreendimento.
11. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagens e transporte de agrotóxicos, devem atender os dispostos da Lei Federal nº nº 7.802/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.074/02 e na Lei Estadual nº 3.803/12, regulamentada pelo Decreto nº 36.107/15.
12. Atender tempestivamente as notificações resultantes da análise do CAR.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO DA LICENÇA PRÉVIA – L.P. Nº 028/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Antonio Macari

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Marechal Rondon, nº 3767, Centro, Alvorada do Oeste-RO.

CNPJ/CPF: 030.605.002-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (69) 99984-6404

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0603.3103

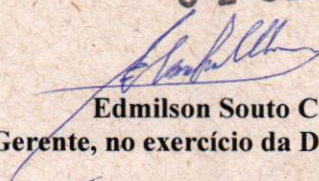
PROCESSO Nº: 1875.2021

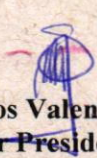
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Ponto	Longitude (W)	Latitude (S)	Ponto	Longitude (W)	Latitude (S)
LP-01	65° 45' 21,376" O	9° 6' 32,390" S	LP-20	65° 45' 43,562" O	9° 7' 8,635" S
LP-02	65° 45' 22,435" O	9° 6' 32,746" S	LP-21	65° 45' 42,131" O	9° 7' 9,854" S
LP-03	65° 45' 25,599" O	9° 6' 33,945" S	LP-22	65° 45' 40,258" O	9° 7' 11,402" S
LP-04	65° 45' 27,477" O	9° 6' 35,403" S	LP-23	65° 45' 38,689" O	9° 7' 12,525" S
LP-05	65° 45' 27,774" O	9° 6' 37,505" S	LP-24	65° 45' 37,287" O	9° 7' 13,644" S
LP-06	65° 45' 28,267" O	9° 6' 40,153" S	LP-25	65° 45' 35,746" O	9° 7' 17,988" S
LP-07	65° 45' 29,209" O	9° 6' 43,600" S	LP-26	65° 45' 33,479" O	9° 7' 17,610" S
LP-08	65° 45' 29,881" O	9° 6' 45,349" S	LP-32	65° 45' 32,327" O	9° 7' 19,186" S
LP-09	65° 45' 31,202" O	9° 6' 46,791" S	LP-33	65° 45' 30,913" O	9° 7' 21,154" S
LP-10	65° 45' 33,496" O	9° 6' 48,760" S	LP-34	65° 45' 30,220" O	9° 7' 22,574" S
LP-11	65° 45' 35,803" O	9° 6' 50,294" S	LP-35	65° 45' 28,904" O	9° 7' 25,326" S
LP-12	65° 45' 37,368" O	9° 6' 52,439" S	LP-36	65° 45' 27,861" O	9° 7' 28,208" S
LP-13	65° 45' 38,893" O	9° 6' 54,416" S	LP-37	65° 45' 27,400" O	9° 7' 30,793" S
LP-14	65° 45' 40,481" O	9° 6' 57,234" S	LP-38	65° 45' 26,481" O	9° 7' 32,509" S
LP-15	65° 45' 41,904" O	9° 6' 59,489" S	LP-39	65° 45' 23,990" O	9° 7' 33,846" S
LP-16	65° 45' 43,127" O	9° 7' 0,888" S	LP-40	65° 45' 21,944" O	9° 7' 34,966" S
LP-17	65° 45' 43,843" O	9° 7' 2,867" S	LP-41	65° 45' 20,318" O	9° 7' 35,870" S
LP-18	65° 45' 44,348" O	9° 7' 4,338" S	LP-42	65° 45' 19,481" O	9° 7' 39,237" S
LP-19	65° 45' 44,282" O	9° 7' 6,440" S	---	---	---

Manaus-AM,

02 SET 2022


Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente